LEI Nº 966

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR UMA ÁREA DE TERRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, senhor DORVALINO VITÓRIO CAVASINI, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir uma área de 5.500m2, de terra, localizada na parte da chácara nº 37, de propriedade de Nascimino Dalmolin, pela importância de Cr$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Fundação Médica Assistencial dos Trabalhadores Rurais de Anchieta e outros, a área de terra de que trata o Art. 1º desta lei.

§ Único - A doação de que trata este artigo será efetuada após a comprovação da construção do prédio hospitalar, sua instalação e funcionamento, dentro do prazo máximo de três anos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 15 de outubro de 1962.

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Secretário